



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Pedro Vieira, 58

L E I    Nº    727/91

## MAJORA VENCIMENTOS DE SERVI- DORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica concedido um aumento de 30%(trinta)por cento, nos salários de todos os Servidores Municipais, inclusive Inativos e Pensionistas.

Artº. 2º - A majoração salarial estabelecida no artº 1º tem a sua vigência a partir de 01 de fevereiro de 1991.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do `Prefeito, em 14 de fevereiro de 1991.

ANTONIO DE SÁ VIANNA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal' de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 14 de fevereiro de 1991.

MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO